CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 302/2015

AUTOR – Luiz Carlos Suica

EMENTA – "Institui e inclui no calendário oficial de eventos o Dia do Cuidador de Idoso, no âmbito do Município do Salvador, na forma que indica e dá outras providências".

RELATORA – Vereadora Aladilce Souza

PARECER

1. Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 302/1, de autoria do vereador Suica, que dispõe sobre a instituição e inclusão no calendário oficial de eventos o Dia do Cuidador de Idoso, no âmbito do Município do Salvador, e dá outras providências

O Setor de Análise e Pesquisa informou que não foi encontrada nenhuma proposição sobre o tema, fl. 07. Oportuniza a observação do art. 176 da Resolução 910/91 Regimento Interno.

Distribuído para a Comissão de Constituição e Justiça, foi designado relator o vereador Leo Prates para emitir parecer, em que concluiu pela inexistência de óbice legal, opinando pela aprovação do PLE nº 302/15.

Posteriormente o PLE 302/15 foi encaminhado para a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização cujo presidente designou esta vereadora para relatar a matéria.

2. Análise

O Projeto de lei em tela tem por finalidade não apenas valorar o cuidador de idoso, mas a propagação e conscientização da necessidade de cuidado com os idosos, sendo uma iniciativa louvável. É necessário voltarmos as atenções à nossa população idosa, hoje predominante em diversos países do mundo.

Não obstante o importante caráter social da iniciativa ela não onera o Executivo Municipal. Assim, não é possível observar óbice à tramitação do projeto no concernente ao art. 176 da Resolução 910/91- Regimento Interno.

3. Voto

Assim, considerando afastados os obstáculos dos aspectos financeiros e considerando a grande importância social do cuidado com os idosos, opino pela APROVAÇÃO do presente projeto.

Sala das Comissões, 03 de novembro de 2015.

Vereadora Aladilce Souza
Relatora